



GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 057, DE 04 DE MAIO DE 2020.

DECRETA A ANTECIPAÇÃO DAS FÉRIAS ESCOLARES DE 2020 NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FARO-PA.

A Prefeita Municipal de Faro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Faro,

CONSIDERANDO a antecipação de férias escolares da pública estadual.

CONSIDERANDO que a pandemia declarada oficialmente tem o poder de reunir esforços de todas as classes em prol da saúde humana, e não diferente, em prol da eficácia administrativa contra a crise;

CONSIDERANDO a necessidade de esforços coletivos na solução das demandas nos termos do Decreto municipal nº 055/2020, que adotou medidas incisivas e provisórias de combate e enfrentamento ao COVID-19;



CONSIDERANDO o recrudescimento, em todo território nacional, da pandemia da COVID-19 nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO que para preservar a saúde dos munícipes é fundamental adotar medidas de isolamento social com diminuição da circulação de pessoas;

Art. 1º As férias escolares da rede municipal de ensino serão gozadas de 01 de maio a 30 de maio, antecipando-se excepcionalmente em 2020 às férias de 01 de julho a 30 de julho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

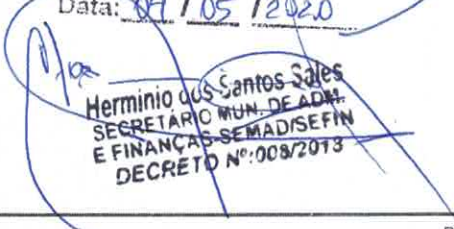
Gabinete da Prefeita Municipal de Faro, em 04 de maio de 2020.

  
JARDIANE VIANA PINTO  
PREFEITA DE FARO-PA  


PUBLICADA E REGISTRADA NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FARO, DATA SUPRA.

**CERTIDÃO**  
Certifico que este Ato foi publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o Art. 1º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Faro.

Data: 04/05/2020

  
Herminio dos Santos Sales  
SECRETARIO MUN. DE ADM.  
E FINANÇAS SEMAD/SEFIN  
DECRETO Nº: 008/2013